



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 02/2019

Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição
Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI
Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
UNIINOVA

A Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVALI convidam a todos os alunos, egressos e professores para participarem do **2º Prêmio UNIVALI de Inovação**, que busca fomentar a inovação tanto no âmbito acadêmico da universidade, quanto na região em que ela atua. Com base nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nas Escolas do Conhecimento e nos Colégios de Aplicação da UNIVALI.

OBJETIVO

Art. 1º - O **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição** tem como objetivo incentivar o empreendedorismo e a inovação tanto no âmbito acadêmico da UNIVALI, quanto na região que ela atua, qualificando professores, alunos e egressos no uso de ferramentas de desenvolvimento de negócios.

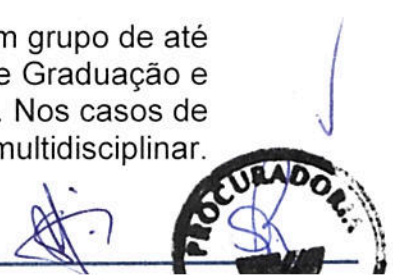
PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**, Ideias de Negócios de qualquer porte com enfoque na inovação, cujos autores poderão ser alunos regularmente matriculados, egressos¹ e professores do Colégio de Aplicação da UNIVALI, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI.

Parágrafo Primeiro - As ideias de negócios não podem ser referentes a empresas regularmente constituídas (já com CNPJ).

Parágrafo Segundo - A participação poderá ser individual ou em grupo de até 3 (três) alunos/egressos do Colégio de Aplicação, dos cursos de Graduação e dos cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UNIVALI. Nos casos de participação em grupo, é pré-requisito que este seja totalmente multidisciplinar.

¹ Da Universidade do Vale do Itajaí





Desta forma, cada membro deve ter uma formação acadêmica/escolar diferente.

Parágrafo Terceiro – A participação de mentor/orientador é facultativa. Cada projeto poderá ter apenas 1 (um) mentor inscrito na equipe ou ideia de negócio individual e, quando a equipe ou participante individual optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI.

Parágrafo Quarto - Os projetos podem contar com o auxílio de especialistas de outras áreas, inclusive fora do âmbito da UNIVALI, porém, a autoria precisa ser exclusivamente de um aluno/egresso da UNIVALI ou equipe compostas por estes.

Parágrafo Quinto - Não poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição** projetos que tenham sido classificados em 1º lugar na edição anterior do **Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª Edição)**.

Parágrafo Sexto - Os classificados em 2º lugar na edição anterior do **Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª Edição)** poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**, desde que concorram com uma Ideia de Negócio diferente daquela já apresentada.

Parágrafo Sétimo - Os demais participantes da edição anterior do **Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª Edição)** poderão participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**, caso queiram, com a mesma ideia de negócio ou apresentar uma nova ideia, desde que esta esteja formatada no modelo disposto neste Edital.

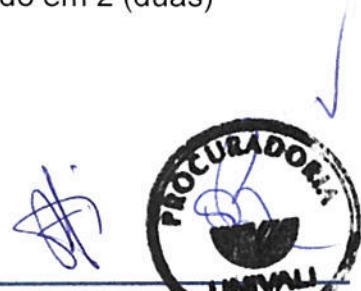
Parágrafo Oitavo - Os professores competirão em uma categoria à parte, baseada no desempenho destes como mentores dos alunos.

Parágrafo Nono - Não será permitida a participação de integrantes da Comissão Organizadora e Comissão Julgadora do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**

CATEGORIAS

Art. 3º - O **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição** será dividido em 2 (duas) categorias:

- a) Categoria ‘alunos/egresso’;
- b) Categoria “mentores”.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PRÉ-INSCRIÇÃO E LANÇAMENTO

Art. 4º- Antes da efetiva inscrição, o evento será precedido pelas seguintes atividades:

13.09.19 a 20.09.19 - Pré-inscrição: Os interessados em participar do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2º Edição**, devem realizar pré-inscrição no link <https://siaiap37.univali.br/elis/staff/login/index/cdEvento/3524>, para garantir a sua participação no prêmio e no workshop a ser realizado no dia 21.09.2019, no evento OPA – Opção Profissional por Área.

21.09.19 – Lançamento do Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição, será realizado durante o evento OPA, no Campus Itajaí.

21.09.19: Workshop sobre a primeira etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**.

INSCRIÇÕES

Art. 5º - A inscrição é gratuita, não havendo limites para inscrição de ideias de negócio.

Parágrafo Primeiro - A inscrição será feita no formulário <https://forms.gle/H5aNa7oSNX7to8u3A>, no período compreendido entre 21 de setembro de 2019 a 29 de setembro de 2019.

Parágrafo Segundo - A inscrição está condicionada a participação comprovada de pelo menos 50% da equipe no workshop, a ser realizado no dia 21.09.2019, no evento OPA.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos que realizarem o procedimento de inscrição incompleto e/ou fora dos padrões estabelecidos neste Regulamento estarão automaticamente desclassificados.

Parágrafo Quarto - O ato de inscrição implica na concordância e aceitação de todos os artigos, condições e disposições deste Regulamento.

Parágrafo Quinto – São critérios necessários para submissão das propostas:

- a) Estar regularmente matriculado na UNIVALI, para o caso de alunos e apresentar comprovante de conclusão de curso, quando egresso;
- b) Não possuir pendências financeiras perante a Fundação UNIVALI;
- c) Na formação de grupos, este deve ser totalmente multidisciplinar. Desta forma, cada membro deve ter uma formação acadêmica/escolar diferente.





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- d) A equipe ou participante individual que optar por ter um mentor, este deve pertencer ao quadro de professores da UNIVALI;
- e) Responder as cinco perguntas (Anexo 1), que estarão disponíveis no link <https://forms.gle/H5aNa7oSNX7to8u3A>, até o prazo estipulado no Artº 15 – Cronograma.

Parágrafo Sexto – A inscrição do professor/mentor será realizada juntamente com a inscrição do participante individual ou equipe.

Art. 6º - Para concorrer às premiações, o candidato ou equipe inscrita deverá realizar todas as atividades obrigatórias descritas neste Edital, ao longo de todas as etapas do Concurso.

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 7º - No momento da inscrição, o candidato ou equipe que optar por ter um mentor, indicará um professor da Univali como seu orientador, para lhe apoiar, orientar e estimular durante todo o período do **Prêmio**.

REGRAS E DESENVOLVIMENTO DO EVENTO

Art. 8º - O **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição** desenvolver-se-á de acordo com as seguintes etapas: Submissão da Ideia de Negócio; Validação do Negócio; e Pitch.

Art. 9º - Na **Etapa 1 – Submissão da Ideia de Negócio**, o candidato ou equipe deverá preencher um formulário para submeter a sua Ideia de Negócio e concorrer a uma vaga para a etapa seguinte, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Critérios	Pontuação
Relevância do problema tratado e abrangência do benefício, caso ele seja resolvido	30 pontos
Viabilidade percebida da solução apresentada	30 pontos
Potencial de Inovação da solução e ideia de negócio	40 pontos

Parágrafo Primeiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de sua Ideia de Negócio, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, o candidato ou equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 10 - Na Etapa 2 – Validação do Negócio, os 20 (vinte) candidatos integrantes das ideias de negócio selecionadas, assistirão a um novo workshop. Ao final desta etapa, o candidato ou equipe deverá submeter o projeto, em um link que será enviado pela comissão organizadora após a aprovação da Etapa 1, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Crítérios	Pontuação
Encaixe entre problema e solução (modelo de negócio)	30 pontos
Eficiência do protótipo criado ao entregar valor para o cliente	30 pontos
Resultados alcançados na validação do cliente e do produto	40 pontos

Parágrafo Primeiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na validação do negócio, será classificado o candidato ou equipe que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º e do 3º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, o candidato ou equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 11 - Na Etapa 3 – Apresentação do Projeto, os candidatos integrantes das 10 (dez) ideias de negócios selecionadas, assistirão a um novo workshop. Ao final desta etapa, o candidato deverá submeter a apresentação que fará para a banca de avaliação, em um link que será enviado pela comissão organizadora após a aprovação da Etapa 2, tudo de acordo com os prazos mencionados no Art. 15 – Cronograma e observados os critérios abaixo discriminados:

Crítérios	Pontuação
Potencial de inovação do projeto	25 pontos
Viabilidade econômica percebida	15 pontos
Execução na prototipação	25 pontos
Validação do cliente	25 pontos
Qualidade da apresentação	10 pontos

Parágrafo Primeiro - No caso de dois candidatos ou equipes terem obtido a mesma nota na avaliação de apresentação dos Pitches, será classificado aquele



que obtiver a maior nota no 1º critério de avaliação. Na hipótese de ainda assim haver empate, serão consideradas as notas do 2º, 3º, 4º e 5º critério, sucessivamente.

Parágrafo Segundo - Caso a pontuação por critérios não seja suficiente para desempatar os candidatos ou equipes, a idade será utilizada como critério de desempate. Sendo assim, o candidato ou equipe com o membro mais velho será classificado.

Art. 12 - Os 10 (dez) selecionados deverão se reunir em local e horário determinado pela Organização do Concurso, conforme mencionado no Art. 15 – Cronograma, onde apresentarão individualmente seu Pitch de Negócio Inovador para uma Comissão Julgadora.

Art. 13 - As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos finalistas ocorrerão por conta dos candidatos selecionados.

Art. 14 - A Comissão Julgadora será a responsável pela definição final dos vencedores do **Concurso**, de acordo com os critérios do Art. 11.

CRONOGRAMA

Art. 15 - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição possui o seguinte cronograma:

Descrição	Data	Horário	Local
Pré Inscrição	Até 20.09.2019	Até às 23h59	https://siaiap37.univali.br/elis/staff/login/index/cdEvento/3524
Workshop (Etapa 1)	21.09.2019	A partir das 12 horas	OPA – Em frente a Biblioteca – Campus Itajaí
Inscrição e recebimento do formulário	Até 29.09.2019	Até às 23h59	https://forms.gle/H5aNa7oSNX7to8u3A
Seleção da Primeira Etapa	30.09.2019	Até às 23h59	www.univali.br/uniinova no link editais
Workshop (Etapa 2)	01.10.2019	A partir das 19h	Uniinova – Bloco F7 – Sala 406 – Campus Itajaí
Recebimento dos projetos	Até 20.10.2019	Até às 23h59	Link será disponibilizado pela comissão organizadora
Seleção da Segunda Etapa	Até 25.10.2019	Até às 23h59	www.univali.br/uniinova no link editais
Workshop (Etapa 3)	29.10.2019	A partir das 19h	Uniinova – Bloco F7 – Sala 406 – Campus Itajaí



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Recebimento das apresentações	Até 11.11.2019	Até às 23h59	Link será disponibilizado pela comissão organizadora.
Banca avaliadora	13.11.2019	A partir das 14h	Local a ser definido
Evento de premiação	13.11.2019	A partir das 19h	Local a ser definido

Parágrafo Único: as datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou equipe a verificação constante de todos os comunicados.

PREMIAÇÃO

Art. 16 - O Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição oferecerá a seguinte premiação:

- a) **Primeiro colocado – Categoria aluno/egresso:** Serão consideradas campeãs as 3 (três) melhores ideias, observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, cada campã, a quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), um troféu e uma Consultoria com a empresa Cerumar a respeito de propriedade intelectual.
- b) **Segundo colocado – Categoria aluno/egresso:** Serão consideradas vice-campeãs, as 3 (três) melhores ideias imediatamente subsequentes às ideias campeãs, observados os critérios elencados no Art. 14º, fazendo jus, cada vice-campeã, um troféu;
- c) **Primeiro colocado – Categoria mentores:** Serão considerados campeões, os 2 (dois) mentores, observados os critérios elencados no Art. 19º, fazendo jus, cada campeão, a quantia de R\$1.000,00 (um mil reais) e um troféu.
- d) **Segundo colocado – Categoria mentores:** Serão considerados vice-campeões, os 2 (dois) mentores subsequentes aos campeões, observados os critérios elencados no Art. 19º, fazendo jus, cada vice-campeão, um troféu;
- e) Todo participante que permanecer até a última etapa, ganhará um Certificado de Pré-incubação, seguindo as regras estabelecidas no Art. 24.

Parágrafo único - Os prêmios são intransferíveis, devendo ser entregues ao participante individual ou ao representante indicado pela equipe, não conferindo qualquer direito a ressarcimento pecuniário.

Art. 17 - Todos os participantes do Prêmio que cumprirem 100% da carga horária dos Workshops, a serem realizados nos dias 21.09.2019, 01.10.2019 e 29.10.2019, receberão um Certificado de Participação que estará disponível no sistema Elis.



Art. 18 - Para a premiação, será realizado um evento no dia **13.11.2019**, em local e horário a ser divulgado.

Art. 19 - Serão premiados 2 (dois) mentores/orientadores indicados pelos candidatos na inscrição ou na entrega do projeto e que estimularem seus alunos a se inscreverem no **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**, observados os critérios abaixo discriminados:

Crítérios	Pontuação (por ideia)
Nº de ideias inscritas	10 pontos
Nº de ideias entregues	25 pontos
Nº de ideias na segunda fase	50 pontos
Nº de ideias na final	100 pontos
Nº de ideias vice-campeãs	200 pontos
Nº de ideias campeãs	500 pontos

Art. 20 - Para validar a pontuação do mentor quanto ao número de alunos inscritos (critério nº 1 da tabela anterior), **30% de seus orientandos deverão realizar a entrega de seus negócios inovadores**. O não atendimento deste requisito implica a sua desclassificação.

Art. 21 - Havendo empate em número de pontos entre dois ou mais professores orientadores, será adotado o seguinte critério de desempate:

- a) Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação o maior número de alunos vencedores em 1º lugar.
- b) Será vencedor o professor orientador que tiver sob sua orientação um ou mais alunos vencedores em 2º lugar.

DAS HIPÓTESES DE ELIMINAÇÃO

Art. 22 - Será eliminado o candidato que se enquadrar em qualquer uma das condições abaixo:

- a) Não seguir as orientações descritas neste Edital.
- c) For aluno/egresso de instituição de ensino que não seja a Univali.
- d) Ter se classificado em 1º lugar nas diversas categorias da edição anterior do **Prêmio UNIVALI de Inovação (1ª Edição)**.
- e) Não realizar todas as capacitações obrigatórias.





f) Equipes formadas que não apresentarem multidisciplinaridade.

Art. 23 - Em qualquer caso de eliminação de candidato, o aluno com colocação imediatamente posterior assumirá sua posição.

PROCESSO DE PRÉ INCUBAÇÃO

Art. 24 - Em paralelo ao Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição, irá ocorrer o Processo de Pré-incubação.

Parágrafo único. Somente receberá o Certificado de Ideia de Negócio Pré incubado, as ideias que possuírem pontuação igual ou superior a 70 pontos nas Etapas 1, 2 e 3.

RESPONSABILIDADES

Art. 25 - A UNIVALI não se responsabiliza por danos, furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em equipamentos e/ou pertences trazidos/de propriedade dos participantes.

Parágrafo Primeiro - Os inscritos declaram que seus projetos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria do mesmo.

Parágrafo Segundo - Responderá judicialmente, por perdas e danos, os inscritos que apresentarem trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso a UNIVALI venha a ser processada em função dessa ocorrência.

Parágrafo Terceiro - A Comissão Organizadora e/ou UNIVALI não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido na utilização de equipamentos ou máquinas na confecção dos projetos e/ou em qualquer outra situação decorrente do evento.

USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Art. 26 - Os participantes do Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição, incluindo os vencedores, autorizam a veiculação de seus nomes e imagens em portfólios, em websites ou homepages na internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou fechada, revistas, jornais, *flyers*, outdoors, exposições e eventos institucionais (inclusive através do Departamento





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Comunicação e Marketing Institucional), desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os contatos perante a Comissão Organizadora deverão ocorrer sempre por meio do e-mail uniinova@univali.br.

Art. 28 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora reserva-se o direito de, em qualquer etapa do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**, excluir do evento, a equipe ou participante que não respeitar os dispositivos deste Regulamento e demais normativas da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

Art. 29 - Quem, em qualquer hipótese, promover algum tipo de perturbação, em qualquer fase ou etapa, estará automaticamente desclassificado/excluído do referido evento.

Art. 30 - Os participantes do **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição** declaram estar cientes dos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, bem como do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade do Vale do Itajaí e demais normativas da IES e suas mantidas.

Art. 31 – A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora poderá alterar/ajustar datas e prazos se necessário.

Art. 32 - A UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora reserva-se no direito de cancelar, suspender ou modificar o **Prêmio UNIVALI de Inovação – 2ª Edição**.

Art. 33 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou substituído, a qualquer momento, e sem prévio aviso, a critério exclusivo da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora.

Art. 34 - As decisões da UNIVALI e/ou Comissão Organizadora/Comissão Julgadora tem caráter irrevogável, não cabendo qualquer questionamento e/ou recurso.

Art. 35 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cuja deliberação possui caráter soberano.





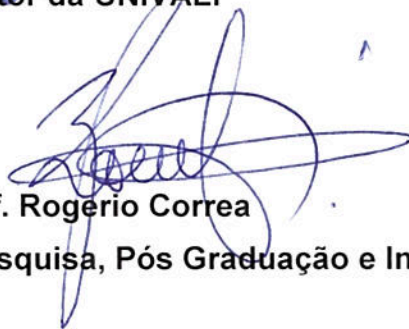
UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Itajaí (SC), 12 de setembro de 2019.



Prof. Valdir Cechinel Filho
Reitor da UNIVALI



Prof. Rogerio Correa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

